

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 003, de 26 de maio de 2014.
 PROCESSO nº 017237/2014
 CONTRATANTE: Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas.
 CONTRATADA: Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela contratada, referente a Atos dos Oficiais de Registro de Imóveis para atender a Contratante no município e região de Araguaína/Estado do Tocantins.
 VIGÊNCIA: 31/12/2014, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
 VALOR: R\$ 46.751,05 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).
 SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva pela Contratante - Ercilia Maria Moraes Soares pela Contratada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o Estatuto Social, vem convocar os Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, assim como os Acionistas desta Companhia, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de junho de 2014, às 9 horas, em 1ª chamada com Quorum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

- I – Prestação de Contas do exercício de 2013;
- II - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- III - Qualificação do Representante do Acionário Majoritário o Estado do Tocantins;
- IV - Demais assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 12 de junho de 2014.

PARANOÁ FERREIRA BEDA
 Presidente do CONAD

**FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO
 EDUCATIVA - REDESAT**

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 097/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, X e XII do Estatuto da Fundação;

Considerando que a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que entrou em vigor nesta data, assegura:

- I - o direito fundamental de acesso à informação pública;
- II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;
- IV - a criação do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações; resolve

DESIGNAR:

Art. 1º FÁBIO P. DE SOUSA, Coordenador de Tecnologia de Informação, como responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação na Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, bem como pela avaliação de desempenho do Grupo de Trabalho – GT constituído por esta Portaria, respondendo, na sua ausência, a servidora CLAUDINEIA EVANGELISTA DE ALMEIDA, Analista Técnico-Jurídico.

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho – GT composto pelos servidores: CLÉDSTON ANCELMO DOS SANTOS SOUZA, Diretor de Jornalismo, DOUGLAS OLIVEIRA BUENO NOVAES, Assistente Administrativo, CLAUDINEIA EVANGELISTA DE ALMEIDA, Analista Técnico-Jurídico; CAIQUE MARTINS SILVA DA CUNHA, Assistente Administrativo e MARINALVA DE VASCONCELOS FEITOSA para, sob a presidência do primeiro:

I - implementar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC na REDESAT, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o Site da REDESAT;

III - garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados pela REDESAT, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V - informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso ou se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI - comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando a REDESAT não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

VII - cientificar o requerente, por escrito, a respeito do lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará a REDESAT da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos;

VIII - orientar e acompanhar a instalação dos SIC'S Setoriais para funcionamento em cada unidade gestora do Poder Executivo Estadual;

IX - submeter, semestralmente, ao responsável pela implementação da Lei no âmbito da REDESAT, relatórios que contemplem dados estatísticos pertinentes às solicitações de acesso a informações.

Art. 3º Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 115/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.870, de 08 de maio de 2013.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

PROCESSO Nº: 2014.2034/00047

INTERESSADO: Coordenação de Operações

ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição de antenas e outros.

DESPACHO/Nº 201/2014 – Tendo em vista o Relatório de Julgamento do Pregoeiro e considerando que o processo relativo ao Pregão Presencial nº 001/2014, acima epigrafado, se formalizou com a observância das disposições legais pertinentes, resolvo HOMOLOGAR a presente licitação e consequentemente ADJUDICAR os itens:

- ITENS 01, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 28 no valor total de R\$ 29.412,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e doze reais) em favor da empresa HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A.;

- ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, no valor total de R\$ 853.378,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e trezentos e setenta e oito reais) em favor da empresa JWSAT IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E RÁDIODIFUSÃO LTDA – EPP.

Por terem atendido o exigido no edital e apresentado às propostas com PREÇOS compatíveis ao valor estimado e o praticado no mercado.

Em relação ao item 49, acato o Parecer Jurídico “AJ” Nº 177/2014, (fls. 1.276 a 1278), e solicito o seu CANCELAMENTO, e que seja procedida nova licitação para o item em questão.

Sem mais para o momento.

Palmas, 12 de junho de 2014.